

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE G.C.A. TRANSPORTES LTDA EPP E OUTRO - PROCESSO Nº 1005397-07.2017.8.26.0526, DOS BENS MÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO(S) BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.**

**A DOUTORA BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SALTO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1005397-07.2017.8.26.0526 da Falência de G.C.A. TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.164.931/0001-01 e, GSA TRANSPORTES E SERVIÇOS- EMPRESA II LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.803.613/0001-09 que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, *através de alienação* judicial, sendo os lançamentos captados de forma eletrônica e presencial simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou "LREF"), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

**DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de leilão híbrido, online e presencial simultâneo** a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a **modalidade online exclusivamente pelo website [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)** e a **modalidade presencial no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro**, com transmissão ao vivo da disputa, sendo realizada em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. **A 1ª Chamada** será realizada no **dia 12/08/2021, a partir das 11h30**, oportunidade em que **os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada**. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, será realizada a **2ª chamada no dia 26/08/2021, a partir das 11h30**, admitindo-se **lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada**. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, será realizada a **3ª chamada no dia 09/09/2021, a partir das 11h30**, **onde serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º -A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020**. Os leilões serão conduzidos pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br). Considerar Horário de Brasília/DF.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

- **DO(S) BEM(NS) Serão levados a leilão os lotes abaixo relacionados, no estado em que se encontram a saber:**

**LOTE 01 – BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, localizados em Campinas/SP**, vendidos no estado em que se encontram, discriminados por Item, Descrição/Especificação do Equipamento/Mobiliário, Quantidade, Estado de Conservação e Valor, a saber: - **Item: 01** - descrição/especificação do equipamento: mesa retangular para escritório - quantidade: 5 - estado de conservação: regular - avaliação: R\$122,50. **Item 02** - Descrição/Especificação do Equipamento: Mesa Redonda de Madeira para Escritório - Quantidade: 1 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 88,20. **Item 03** - Descrição/Especificação do Equipamento: Conjunto de Gabinete para Escritório - Quantidade: 2 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 480,20. **Item 04** - Descrição/Especificação do Equipamento: Móvel de arquivo com quatro gavetas - Quantidade: 1 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 235,20. **Item 05** - Descrição/Especificação do Equipamento: Móvel de Prateleiras para escritório - Quantidade: 1 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 294,00. **Item 06** - Descrição/Especificação do Equipamento: Cadeira de Escritório - Quantidade: 7 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 39,20. **Item 07** - Descrição/Especificação do Equipamento: Aparelho de telefone diversas marcas - Quantidade: 7 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 49,00. **Item 08** - Descrição/Especificação do Equipamento: Impressora - Quantidade: 3 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 392,00. **Item 09** - Descrição/Especificação do Equipamento: Aparelho de Ar Condicionado - Quantidade: 2 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 441,00. **Item 10** - Descrição/Especificação do Equipamento: CPU Computadores - Quantidade: 2 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 220,50. **Item 11** - Descrição/Especificação do Equipamento: Monitor - Quantidade: 3 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 245,00. **Item 12** - Descrição/Especificação do Equipamento: Roteador de Internet - Quantidade: 2 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 200,90. **Item 13** - Descrição/Especificação do Equipamento: Geladeira Marca Electrolux - Quantidade: 1 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 637,00. **Item 14** - Descrição/Especificação do Equipamento: Bebedouro de Plástico para água - Quantidade: 1 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 171,50. **Item 15** - Descrição/Especificação do Equipamento: Gabinete de duas portas - Quantidade: 1 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 171,50. **Item 16** - Descrição/Especificação do Equipamento: Carrinho para transporte de paletes - Quantidade: 3 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 245,00. **Item 17** - Descrição/Especificação do Equipamento: Empilhadeira Manual - Quantidade: 1 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$1.592,50. **Item 18** - Descrição/Especificação do Equipamento: Extintores de Incêndio - Quantidade: 7 - Estado de Conservação: Regular -

Avaliação: R\$ 39,20. **Item 19** - Descrição/Especificação do Equipamento: Roda de Ferro - Quantidade: 2 - Estado de Conservação: Regular - Avaliação: R\$ 220,50. Avaliação de R\$ R\$ 5.884,90 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), setembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 6.338,46 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), junho/2021, pela Tabela Oficial do TJ/SP, aplicada nos cálculos judiciais comuns.**

**LOTE 02 - VEÍCULO CAMINHÃO M/BENZ ATEGO 2426 CV – 2013, localizado em Valinhos/SP**, vendido no estado em que se encontra, a saber:- Item 20 - Veículo: Caminhão Fechado Marca M. Benz / Modelo ATEGO 2426 CV, Placa ETU-2865, Ano/Modelo 2013, Chassi Nº 9BM958094DB915994, Motor (Fabril) Nº 926991U1063487, RENAVAM (pesquisa) Nº 00569248450, Cor Vermelha, Restrição administrativa: Bloqueios diversos, Restrição Financeira: Arrendamento BANCO ITAUCARD SA - Estado de Conservação: Bom - Avaliação. Avaliação de R\$ 95.742,52 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), setembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 103.121,53 (cento e três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), junho/2021, pela Tabela Oficial do TJ/SP, aplicada nos cálculos judiciais comuns.**

- **DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a leiloeira oficial através do e-mail [visitacao@lanceja.com.br](mailto:visitacao@lanceja.com.br).**

**- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:** (I) A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) Os interessados em participar da hasta presencial deverão comparecer no horário e local acima definido munidos dos documentos elencados acima, e os interessados em participar da hasta de forma online, além da documentação supramencionada, se faz necessário o cadastro no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), envio dos documentos supra citados aceitando todas as regras e condições estabelecidas na plataforma eletrônica para participar do leilão, e dar o aceite nas condições estabelecidas no site, sendo necessário o cadastro prévio no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), como também o pedido de habilitação para o referido leilão e assinatura e envio do contrato de adesão; (III) **O cadastro é pessoal e**

intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lances realizados com seu login e senha; **(IV)** A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; **(V)** A Leiloeira e a plataforma [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** Os bens poderão ser vendidos à vista ou parcelados. **PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante terá o **prazo de 24 horas** após o encerramento do leilão, para realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos. **PAGAMENTO A PRAZO:** O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, desde que, prévia e devidamente cadastrado e habilitado no website ([www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)), poderá apresentar, por escrito (endereçado ao e-mail [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br)), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, inclusive indicando na proposta de pagamento parcelado, o índice de correção a ser adotado e a caução idônea que servirá como garantia do parcelamento além dos demais requisitos do artigo supracitado. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC).

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 24 horas do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail, **à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas. Fica consignado que, em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida nos autos do processo e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

- **DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES:** **(I)** Nos termos do Art. 143, “caput” da LREF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; **(II)** Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LREF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se

acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Se homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira. *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça* e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

**DEMAIS OBSERVAÇÕES:** (1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem (ns) junto aos órgãos competentes quando for o caso, bem como custos com a desmontagem, retirada, remoção, carregamento e transporte do(s) bem (ns) arrematados; (2) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, livres de débitos até a data da arrematação, declarando o arrematante que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e na avaliação constante nos autos; (3) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (4) **O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação/ordem de entrega dos bens, para dar início às retiradas devidas, sendo de responsabilidade do arrematante a apresentação junto ao MM. Juízo “plano para a retirada dos bens” nos termos do edital de leilão, quando da efetivação da arrematação;** (5) A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens; (6) **OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA,** exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (7) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira. (8) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

Ficam intimados, por este Edital, a Massa Falida, seus representantes, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus procuradores, os credores habilitados, eventuais ocupantes e/ou possuidores dos bens, Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. Salto, 16 de junho de 2021. DRA. BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA. JUÍZA DE DIREITO.